

LEI MUNICIPAL Nº 1.649, DE 10 DE JUNHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por meio de Convênio com o Governo do Estado Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para recuperação de estradas vicinais, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de R\$ **358.625,85** (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Crédito excesso de arrecadação

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas	
824- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J.	R\$300.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
823- 319004- 4030- contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
Sub- total	R\$320.000,00

b) Crédito adicional suplementar por superávit financeiro

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas	
824- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 38.625,85
Sub-total	R\$ 38.625,85

Total Geral R\$358.625,85

(trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação pela transferência de convênio da Secretaria Estadual da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Excesso de arrecadação:

483- 1724990199010000- 1094- Convênio Recuperação de Estradas Vicinais	R\$300.000,00
--	---------------

484- 17235001100000- Convênio Inverno Gaúcho	R\$ 20.000,00
Sub total	R\$320.000,00

b) Crédito adicional suplementar por superávit financeiro

81348 – SICREDI – FOPAG	0001	R\$ 38.625,85
		Sub Total R\$38.625,85

Total Geral R\$ 358.625,85

(trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10 de junho 2025.

Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.